MUNICÍPIO APROVADO 127

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI,** situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões - Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73), estabelecida na Rua Senador Candido Ferraz, 1250, Ed. The Office Tower, Sala 06, Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EDUCACIONAL, conforme autorização do processo de inexigibilidade de licitação, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO
Os serviços, ora contratados, foram objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta de fonte de recurso próprio do Município, FPM e ICMS no Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

MUNICÍPIO APROVADO 129

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões, (PI), 11 de março de 2022.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE SIMÕES

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHA: Francisco de Assis dos Reis Carvalho - 016.389.603-80

TESTEMUNHA: Gerson José da Silva 029402423-99

130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório 003/2022: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional. Contratante: Município de Simões. Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73). Recurso: Orçamento Geral. Valor Estimado Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da Assinatura: 11 de março de 2022.
Simões, 11 de março de 2022.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73), com uma proposta mais vantajosa de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais para a prestação de serviços citados. Assinatura: 11/03/2022.

Simões – PI, 11 de março de 2022.

Prefeito Municipal

Id:13B5A3A90EF36D10

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Decreto nº 020, de 11 de abril de 2022.

Faculta o ponto no dia 14 de abril de 2022, alusivo as comemorações religiosas da Semana Santa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.900, de 08 de abril de 2022, do Governo do Estado do Piauí, que declara ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 em alusão às comemorações da Semana Santa;

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é de costume;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de São Raimundo Nonato/PI, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMELITA DE CASTRO SILVA:34232907300

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
BR-020, Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Primavera, em São Raimundo Nonato/PI

Id:10EF18B853DF6FBA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório 003/2022: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional. Contratante: Município de Simões. Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73). Recurso: Orçamento Geral. Valor Estimado Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da Assinatura: 11 de março de 2022.

Simões, 11 de março de 2022.

Prefeito Municipal

Id:0F8BD33FF6556FBB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 016/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FELIPE ALEXANDRE SANTOS FERNANDES 07480305303,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.280.160/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. VALOR: R$ 49.485,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 06 de abril de 2022.
Prefeito Municipal

Id:09FEBD5E802D6ABF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Ofício Gab. Pref. nº 085/2022. Simões(PI), 07 de abril de 2022.

Senhor Gerente,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, venho solicitar a reativação da Conta Corrente nº 16.991-9, vinculada ao CNPJ nº 06.553.853/0001-37, Prefeitura Municipal de Simões, venha a ser habilitada, bem como movimentadas de acordo com as informações abaixo.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO, CPF 361.899.953-49, PREFEITO MUNICIPAL.

KATHERINE CARVALHO MODESTO, CPF 057.382.314-65, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Poderes:
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Katherine Carvalho Modesto
Secretária Municipal de Finanças

Ilustríssimo Senhor
ERICO EDUARDO ALVES PEREIRA COSTA
GERENTE GERAL
AG. 4031-2 BANCO DO BRASIL
SIMÕES - PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - PMSP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.0002174/2022 - PMSP/PI.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria GB/PMSP/PI Nº. 02/2021, de 03.01.2022, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços. Tipo Menor Preço Global de acordo com as prescrições do art. 45, §1º, I da Lei 8.666/93, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL conforme define inciso II do art. 10º, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para execução PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE), EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.

. TIPO: Menor Preço Global, conforme define o art. 10, II, a da Lei 8.666/1993.

DATA DE ABERTURA SESSÃO: 29/04/2022.

Início da Sessão: 08h00min. (oito horas).

VALOR ESTIMADO: R$ 715.973,76 (setecentos e quinze mil novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMSP, na Avenida Presidente Vargas, nº 531 - Bairro: Centro, em São Pedro do Piaul/PI. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMJM/PI, na Avenida Presidente Vargas, Nº. 531, Bairro Centro, em São Pedro do Piauí/PI, CEP 64.430-000, E-mail: cpl.saopedrodopiaui2021@gmail.com.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Avenida Presidente Vargas, 531 - Bairro: Centro, São Pedro do Piauí/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piaui TCE. www.tce.pi.gov.br.

São Pedro do Piauí-PI, 11 de abril de 2022.
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito/PMSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Procedimento Licitatório 003/2022: Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional. Contratante: Município de Simões. Contratado: HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ N. 18.918.807-0001-73). Recurso: Orçamento Geral. Valor Estimado Mensal: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Data da Assinatura: 11 de março de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

Pregão Eletrônico nº 016/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: FELIPE ALEXANDRE SANTOS FERNANDES 07480305303, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45,280.160/0001-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. VALOR: R$ 49.485,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-2022-CPL OBRAS

PROCESSO Nº 00050.004757/2021-60 - SAAD NORTE

Comissão Permanente de Licitação OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, COMUNICA aos interessados da referida licitação, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022, cujo objeto CONSTRUÇÃO DA PONTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI-UFPI - PACTO PELA MOBILIDADE, ZONA NORTE DE TERESINA, com data de abertura marcada para o dia 11/04/2022, às 09:00 (nove) horas, foi considerada DESERTA por ausência de participantes/interessados no Certame, conforme Ata I.

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL OBRAS I / SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - PMU/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022/PMU/PI

O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público a abertura de licitação PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de caçamba metálica basculante com capacidade de 10 M3 (inclui montagem, não inclui caminhão), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de União-PI; Data da Sessão: 27/04/2022; Horário: 09:30hs (nove horas e trinta minutos); Modo de Disputa: Aberto. Informações: Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro, União - PI. O Edital está no end.: www.tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou uniaocpi.pi@gmail.com.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS.
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

A CPL de Alexandria/RN. Torna público o resultado da fase de proposta da concorrência nº 00001/2022. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Engenharia Destinados A Construção de Uma Passagem Molhada No Sítio Cacimba de Cima, Localizado Na Zona Rural Deste Município de Alexandria/Rn, Nos Termos Constantes do Objeto, Mediante As Condições Estabelecidas Neste Edital e Em Seus Anexos. Licitante Vencedora: Nunes Comercio, Const. de Edif. e Obras Urbanisticas Eireli - CNPJ: 09.181.832/0001-26. Com o valor de R$ 206.090,22(duzentos e seis mil noventa reais e vinte e dois centavos). Informações: Sede do Município, no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço Tv. Benicio de Paiva, S/N - Centro - Alexandria/RN.

Em, 7 de abril de 2021
JÚLIO CESAR DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Processo nº 763/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico nº 014/2022, com o objetivo de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de medicamentos de referência, genéricos e similares com base na listagem de A a Z da ABC Farma/Guia da Farmácia, pelo critério de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por item, para atender a usuários do SUS e a demandas judiciais, com pronta entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/04/2022 das 09h00min até às 09h00min do dia 28/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/04/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 28/04/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos-RN, 11 de abril de 2022.
TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Processo nº. 335/2022. Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 177/2022, de 05 de abril de 2022, publicada em 11.04.2022 edição 2756 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a Contratação de empresa destinada a execução dos serviços remanescentes de reforma da quadra da Escola Municipal Jessé Pinto Freire, da rede municipal de ensino, nos termos do contrato de repasse nº 1.059.789-89/2018. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia 27 de abril de 2022, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 - Centro - Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo SITE: https://www.boasaude.rn.gov.br. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com.

Boa Saúde-RN, 11 de abril de 2022.
JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Reaprazamento.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que está REAPRAZANDO a Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "PAVIMENTAÇÃO, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, DE TRECHO DA ESTRADA QUE INTERLIGA A SEDE DA CIDADE A COMUNIDADE DE LAGOA DO MEL, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN", para o próximo dia 20/04/2022 às 09h, no mesmo local, pelo motivo de reforma na estrutura física da prefeitura.

Bom Jesus-RN, 11 de abril de 2022
FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que QUE A EMPRESA AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRONICO Nº016/2022), CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR.. O QUAL FOI RECEPCIONADO POR TEMPESTIVO, PARA NO MERITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PELAS RAZOES CONTIDAS NOS AUTOS, INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho-RN, 11 de Abril de 2022.
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 018/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS,INCLUINDO TROCA E REPAROS DE PEÇAS, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:30 horas do dia 26/04/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho-RN, 11 de Abril de 2022.
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 019/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 27/04/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail:cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho-RN, 11 de Abril de 2022.
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS